



MENSAGEM N° 017/2025

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO DAL PONT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e aprovação, o presente projeto de lei que tem por objetivo criar e denominar a Biblioteca Pública Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

A denominação que se pretende atribuir a Biblioteca Pública Municipal de Santa Terezinha de Itaipu de “Biblioteca Pública Municipal Aracy Ascari Arenhart”, visa homenagear tão importante cidadã, que muito contribuiu para a educação itaipuense.

Aracy Ascari Arenhart, nascida em 19 de maio de 1943, na comunidade de Furninhas, município de Grão Pará, estado de Santa Catarina, era neta dos imigrantes italianos Casemiro Ascari e Regina Mazon Ascari. Seus pais, Santos Ascari e Adelaide Alberton Ascari vieram para Santa Terezinha de Itaipu, oriundos do Estado de Santa Catarina. Pré-pioneiros da criação do Município, até então Distrito de Foz do Iguaçu, a família veio em busca de novas oportunidades de vida.

Aracy casou-se em 18 de maio de 1963 com Julio Arenhart, com quem teve os filhos Luiz Alberto (in memorian), Jefferson, Mirian Regina, Julio Ricardo e Cleverson, três deles seguiram os passos da mãe, tornando-se educadores.

Formou-se em 1983 no Colégio Agrícola Estadual Manoel Moreira Pena, no curso de Orientação Pedagógica. Graduiu-se na Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente-SP, onde também cursou pós graduação na área de Estudos Sociais, tendo ainda concluído a Especialização junto às Faculdades Integradas de Fátima do Sul-Fifasul.

São incontáveis os certificados referentes a sua participação em seminários, simpósios, encontros de estudos e cursos de aperfeiçoamento, que fazem dela uma obstinada em pela Educação. Sua aptidão para o Magistério era inegável. Profissionalmente, iniciou muito cedo sua trajetória. Foi nomeada em 1960, para o cargo de Professora Padrão, pelo Município, na Escola situada no Porto Amambay, no então Distrito de Santa Terezinha, pertencente ao município de Foz do Iguaçu. Também atuou nas Escolas de Nova Roma e Três Fazendas.



Pioneira na Educação do Município, sua dedicação a levava a vencer, a pé, cerca de 10 quilômetros diariamente, entre sua casa e a escola no Bairro Nova Roma. Todas as dificuldades foram vencidas com sua coragem e espírito altruísta, que muitas vezes a levava a retirar do próprio bolso recursos para aquisição de materiais.

Fruto de sua preocupação social, e visando ampliar o conhecimento dos alunos, buscava apoio no talento e formação cultural dos próprios filhos, formas de auxiliá-la na realização de festas comemorativas para seus alunos, com dramatizações, corais e outros.

Foi marcante a sua atuação como professora de Estudos Sociais, na Escola Estadual Dom Manoel Könner, na década de 1980. Aposentada em 1989, teve sua competência reconhecida, sendo convidada a Secretaria de Estado da Educação, para integrar o quadro de servidores da rede.

Atuou como Secretária na Escola Estadual Carlos Zewe Coimbra, e posteriormente, nomeada professora de Geografia na mesma escola em 1987. Lecionou para o Curso de Magistério, no Colégio Cenecista Flavio Dal Bó, nas disciplinas de Geografia e História.

Hoje, são inúmeros os itaipuenses que levam no coração e na mente, os ensinamentos da professora Aracy, que faleceu em 30 de janeiro de 2018, deixando saudades de seu esposo, filhos e 12 netos, bisnetos e diversas gerações que passaram por sua vida de exímia educadora. Seu amor pelos livros, pela Educação e pela difusão do conhecimento, lhe concedem, com justiça, a denominação da "Biblioteca Pública Municipal Aracy Ascari Arenhart.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio ao presente projeto de relevante interesse público, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração, ao tempo que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



PROJETO DE LEI

DATA: 03 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, FUNCIONAMENTO E DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura do Município, com a finalidade de promover o acesso à informação, à leitura e à cultura para toda a população.

Art. 2º A Biblioteca Pública Municipal de Santa Terezinha de Itaipu passa a ser denominada de “Biblioteca Pública Municipal Aracy Ascari Arenhart”.

Art. 3º A Biblioteca Pública tem como objetivos:

- I – Garantir o direito de acesso à informação, à leitura e ao conhecimento para todos os cidadãos, quer residentes no Município ou visitantes;
- II – Organizar, conservar e disponibilizar o acervo bibliográfico digital e audiovisual diversificado e atualizado;
- III – Incentivar a formação de leitores e apoiar a educação formal e informal;
- IV – Promover atividades culturais, educativas e de extensão;
- V – Cooperar com outras instituições culturais e educacionais do Município.

Art. 4º A Biblioteca Pública contará com infraestrutura adequada para o atendimento ao público incluindo:

- I – Espaço físico acessível e seguro para os usuários;
- II – Acervo atualizado e diversificado, contemplando livros, periódicos, documentos digitais, entre outros;
- III – Equipamentos tecnológicos para o acesso à informação digital e internet;
- IV – Área para estudos, leituras e realização de eventos culturais;

Art. 5º A Biblioteca Pública Municipal será administrada por um profissional, com formação acadêmica da área de Biblioteconomia ou de Museologia, devidamente registrado no Conselho profissional respectivo, e auxiliado por uma equipe técnica e administrativa.



Art. 6º O horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, garantindo amplo acesso à população.

Art. 7º O acervo da Biblioteca Pública será constituído por:

- I – Obras literárias, científicas, artísticas e técnicas;
- II – Materiais em formato digital e audiovisual;
- III – Documentos históricos e de interesse local, quando aplicável;
- IV – Publicações oficiais e normativas.

Art. 8º A Biblioteca oferecerá os seguintes serviços à comunidade:

- I – Empréstimo e consulta de materiais;
- II – Acesso à bibliotecas digitais e bases de dados;
- III – Atividades culturais, oficinas e palestras;
- IV – Atendimento especializado para públicos específicos, como crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.

Art. 9º As despesas para a implantação e manutenção da Biblioteca Pública correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e poderão ser complementadas por:

- I – Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
- II – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III – Recursos provenientes de programas estaduais, federais e internacionais de incentivo à Cultura e a Educação.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6497-3ADE-6656-2742

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 03/04/2025 16:38:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/6497-3ADE-6656-2742>